



**PROJETO DE LEI Nº PL./0258.3/2015**

**Declara de Utilidade Pública a Federação de Ginástica de Santa Catarina, com sede no Município de Blumenau.**

Artigo 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação de Ginástica de Santa Catarina, com sede no Município de Blumenau.

Artigo 2º À entidade de que trata o artigo 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Artigo 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

  
Deputado João Amin

Lido no Expediente  
59ª Sessão de 14/07/15

As Comissões de: \_\_\_\_\_

(3) Justiça

(14) Trabalho

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

  
Secretário



## JUSTIFICATIVA

A Federação de Ginástica de Santa Catarina foi fundada com a finalidade de coordenar, dirigir e incentivar a prática da ginástica em nosso Estado, sendo composta por 17 clubes filiados que elegem seu presidente de forma direta e democrática.

A Federação de Ginástica de Santa Catarina é composta por duas modalidades, Ginástica Rítmica e a Ginástica Artística Feminina e Masculina, que tem realizado ao longo dos anos um excelente trabalho no desenvolvimento e crescimento da ginástica em Santa Catarina.

A Federação ainda promove campeonatos e torneios que visam estimular os atletas, contribuindo assim para a formação e o desenvolvimento da personalidade do indivíduo. Ainda são realizados cursos e clínicas de capacitação para ginastas e técnicos, qualificando mais ainda os profissionais da área.

É importante ressaltar que todos os eventos realizados pela Federação de Ginástica de Santa Catarina tem entrada gratuita, permitindo que a comunidade a assistir os eventos.

Por estas razões, submeto aos Senhores Deputados e Deputadas o presente Projeto de Lei.

  
Deputado João Amin